



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2238/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: “Dispõe sobre a constituição de Comissão Municipal de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Móveis e dá outras providências.”

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente das constantes nos artigos 72, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município de Potim, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequado gerenciamento dos bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a existência de bens que, em razão de seu estado de conservação, deterioração, obsolescência, antieconomicidade ou impossibilidade de utilização, poderão ser classificados como inservíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia e demonstração do interesse público para a alienação de bens móveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Móveis, destinada a realizar a identificação, vistoria, classificação e instrução dos procedimentos de desfazimento de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Potim.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Zildo Alexandre do Nascimento – matrícula 2984 - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Presidente;
- II – Bruna Cristina de Luca Rangel Soares – matrícula 5914 – Diretoria de Bens Públicos;
- III – Rodney Antunes Leite – matrícula 1574 – Chefe do Setor de Patrimônio.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar levantamento e identificação dos bens;
- II – verificar o estado de conservação e as possibilidades de reutilização, recuperação ou reaproveitamento;
- III – classificar os bens de acordo com sua condição;
- IV – declarar, mediante relatório circunstanciado, a inservibilidade dos bens;
- V – propor a forma adequada de desfazimento;
- VI – auxiliar na conferência da documentação patrimonial e cadastral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

VII – acompanhar, quando necessário, a avaliação econômica dos bens;

VIII – praticar os demais atos necessários à adequada instrução do processo administrativo.

Art. 4º A classificação como bem inservível para a Administração não implicará, por si só, classificação de veículo automotor como sucata para fins da legislação de trânsito, devendo essa condição ser expressamente verificada e documentada no respectivo processo.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de outros setores da Administração sempre que necessários.

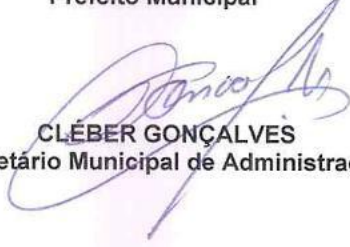
Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 2225/2026 de 12 de agosto de 2026.

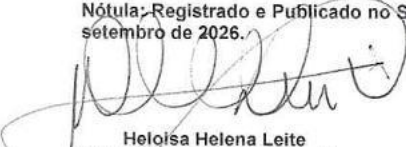
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 10 de setembro de 2026.


EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal


CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Nótuia: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 10 de setembro de 2026.


Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20